



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 5.114**

De 10 de dezembro de 1998

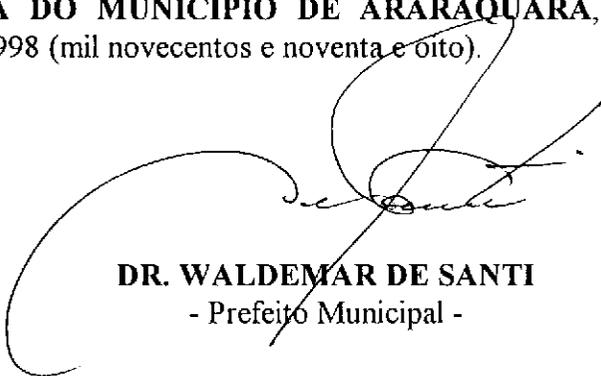
Denomina PRAÇA GUIDO  
MICHETTI, Praça Pública da  
cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de dezembro de 1998, promulga a seguinte lei :

**Artigo 1º** - Fica denominada **PRAÇA GUIDO MICHETTI**, a Praça Pública da sede do município, constituída pela quadra 27 do loteamento denominado Jardim Imperador, localizada entre as vias públicas, Rua General Vicente de Paula Dalle Coutinho, Rua Anunciato Rossi, Avenida Maria Morales e Avenida Giovanni de Marchi.

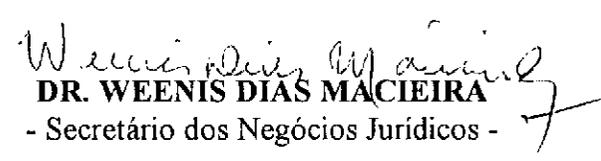
**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) de dezembro de 1998 (mil novecentos e noventa e oito).



**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



**DR. WEENIS DIAS MACIEIRA**  
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/98.

(“PC”).

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de terça-feira, 15.dezembro.98.